

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO  
RECREATIVA DA MELHOR IDADE (ARMI)  
para executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade  
de Serra dos Aimorés, Estado de  
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 167 de 24 de março de 2010, que outorga  
autorização à Associação Recreativa da Melhor Idade (ARMI)  
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de  
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na  
cidade de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA  
Presidente